

REQUERIMENTO Número / (.ª)

PERGUNTA Número / (.ª)

Expeça - se

Publique - se

O Secretário da Mesa

Assunto:

Destinatário:

Exmo. Senhor Presidente da Assembleia da República

O grupo Parlamentar do Bloco de Esquerda visitou ontem o rio UI nas imediações da ETAR de Santiago de Riba-UI (Oliveira de Azeméis). Aí foi possível verificar os maus cheiros emitidos pela ETAR. Foi ainda verificado que a montante dessa ETAR as águas do rio são transparentes e de aspeto limpo e que a jusate as águas são escuras e claramente poluídas.

A população tem legitimamente apresentado queixas da poluição do rio UI e dos maus cheiros. Dada a proximidade da ETAR de Santiago de Riba-UI importa que seja de informação pública a origem a poluição e, caso se confirme a sua proveniência da ETAR, proceder de imediato às obras necessárias para permitir um correto tratamento das águas e eliminar este foco de poluição.

Atendendo ao exposto, e ao abrigo das disposições constitucionais e regimentais aplicáveis, o Grupo Parlamentar do Bloco de Esquerda vem por este meio requerer ao Ministro do Ambiente e da Ação Climática, a seguinte informação:

- 1 - As entidades competentes na fiscalização da área do ambiente têm conhecimento desta situação?
- 2 - Que medidas foram implementadas para verificar a origem da poluição? Que medidas foram implementadas par findar o foco de poluição? Os responsáveis são ou foram alvo de algum procedimento contraordenacional, judicial ou outro?
- 3 - A poluição do rio UI neste ponto deve.se à referida ETAR? Em caso afirmativo, por que motivo a ETAR injeta águas poluídas no rio? Que medidas vão ser tomadas a curto prazo para garantir o correto funcionamento desta ETAR e a despoluição do rio UI?

Palácio de São Bento, 28 de julho de 2020

Deputado(a)s

NELSON PERALTA(BE)

MOISÉS FERREIRA(BE)

Nos termos do Despacho n.º 1/XIII, de 29 de outubro de 2015, do Presidente da Assembleia da República, publicado no DAR, II S-E, n.º 1, de 30 de outubro de 2015, a competência para dar seguimento aos requerimentos e perguntas dos Deputados, ao abrigo do artigo 4.º do RAR, está delegada nos Vice-Presidentes da Assembleia da República.